

Lei n. 093/2019, de 06 de novembro de 2019.

*"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 043/2017, de 28/12/2017 - Plano Plurianual para o período 2018-2021 e dá outras providências".*

**CLEITON GONÇALVES MARTINS**, Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual para o período 2018/2021, do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, que, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2020, de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000, que passarão a integrar o P. P. A - Plano Plurianual, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

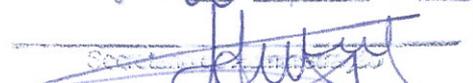
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

  
**CLEITON GONÇALVES MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO de 14 de 2019

  
Adenilton de Sousa Ribeiro  
Sec. Mun. de Administração  
Dec. 002/2017